



LEI Nº 4.846 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Projeto de Lei nº 034/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 5.217.334,48 (cinco milhões e duzentos e dezessete mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) destinado a criar fichas orçamentárias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos de superavit financeiro do exercício de 2023 e excesso de arrecadação da fonte de recursos 163200000, sendo alocados na Secretaria Municipal de Saúde, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

1042 - AQUIS EQUIP E MAT PERM ATENC BÁSICA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 2.601.0000600

R\$ 199.916,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

1042 - AQUIS EQUIP E MAT PERM ATENC BÁSICA

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 2.601.3110000

R\$ 240.070,10



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1243 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 2.601.0000602
R\$ 27.381,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1044 - EQUIP E MAT PERM MÉDIA E ALTA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 2.601.3110000
R\$ 890.392,46

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1103 - CONST AMP UNI MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE C/ADEQ. PNE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 2.621.0000603
R\$ 915.857,57

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2381 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 2.6590000000
R\$ 193.603,98



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA
VIGILÂNCIA SANITARIA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 2.6590000000
R\$ 150.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2381 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM A VIGILANCIA
SANITARIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte - 2.6590000000
R\$ 200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL
1103 - CONST AMP UNI MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE C/ADEQ. PNE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.6320000
R\$ 2.400.113,37

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 2.817.221,11 (dois milhões e oitocentos e dezessete mil e duzentos e vinte e um reais e onze centavos), será coberto por meio de SUPRAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, nas seguintes fontes de recursos: 1.601 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV.DO GOV. FED. BL EST.DA REDE DE SERV. PUB. DE SAÚDE, 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL e 1659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, conforme Anexo da Lei 4.320/64 (DCASP), anexo 14 - balanço patrimonial. De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 2.400.113,37 (dois milhões, quatrocentos mil reais e cento e treze reais e trinta e sete centavos), será coberto por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2024, na fonte de recurso 1.6320000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE. Conforme Termo de Compromisso nº575/2022 em anexo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 4º-A Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral). *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 023, de 02 de maio de 2024).*

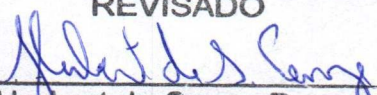
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 08 de maio de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/L0